



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: 6132218558 - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de até 3 inscrições no "43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item (serviço)	Quantidade	Horário/periódo	Valores
43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	3 INSCRIÇÕES	26 a 28 de novembro, das 9h às 18h	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O congresso em tela tem como tema o "Mundo Híbrido: A integração entre passado, presente e futuro na Auditoria Interna", onde, a partir da evolução da Auditoria Interna, serão apresentados insights de como as tecnologias podem facilitar a transformação de dados em informações, que contribuirão para a geração de indicadores e futuras tomadas de decisão.

2.2. Ainda, o Congresso visa contribuir para uma maior eficiência dos processos de auditoria em especial no atual "mundo híbrido".

2.3. Segue abaixo, alinhada ao tema do congresso, a justificativa dos servidores solicitantes (SEI nº [1279258](#)):

O Conbrai é considerado o maior e mais tradicional evento de Auditoria Interna do país. Conta com diversos profissionais renomados e que possuem expertise do tema, tais como, ministro da CGU, mestres e doutores de renome e profissionais da área de grande destaque.

O 43º Conbrai será um evento técnico e científico, específico para a área de auditoria interna, em que são apresentados e debatidos os temas mais atuais do setor.

Em 2023, com o tema "Mundo Híbrido: A integração entre passado, presente e futuro na Auditoria Interna", o congresso reunirá grandes nomes que levarão aos congressistas a uma viagem no tempo, mostrando a evolução da Auditoria Interna e fornecendo insights de como as tecnologias podem facilitar a transformação de dados em informações, que contribuirão para a geração de indicadores e futuras tomadas de decisões. Esses temas são de grande valia para a Auditoria do Cade, pois são primordiais para o melhoramento das técnicas de avaliação, consultoria e monitoramento de auditoria, ainda mais com uma equipe que trabalha de forma híbrida.

Por fim, informa-se que, para possibilitar a participação de três auditores da equipe, optou-se pela participação na modalidade à distância, visto que os custos relacionados ao evento online é bem inferior aos do evento presencial.

2.4. A presente solicitação visa o atendimento de necessidade de treinamento, aperfeiçoamento e atualização dos servidores do Cade, ações estas que encontram respaldo no Plano Estratégico, mais especificamente quando nele se faz menção, na perspectiva Fundamentos, ao OE10 - Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública.

2.5. O tema abordado na ação de desenvolvimento em pauta alinha-se com os interesses institucionais, visto que se encontra previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023, tendo sido apontado como temática técnica e de atualização, dentro da necessidade "Auditoria" e, ainda, cujo público-alvo são os servidores que atuam na Auditoria do Cade.

2.6. Em tempo, ressalta-se que foi verificada a agenda das escolas de governo na internet, com fins de apurar se haveria opção de evento idêntico ou similar. Constatou-se que a ENAP dispõe de curso similar, conforme documento SEI nº [1303294](#). Nessa mesma perspectiva, a Escola Virtual de Governo – EV.G também dispõe de curso similar, conforme documento SEI nº [1303293](#). Entretanto, ainda que tratem de temáticas relacionadas à prática da auditoria interna, a oferta disponível nas Escolas de Governo não atende à especificidade do modo e do conteúdo do congresso objeto do presente Termo de Referência, cuja modalidade permite atualização em relação à tendências e debates, bem como contato com experiências práticas apresentadas na programação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Contratação de até três inscrições no "43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna", tendo por fornecedor o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, e, ainda, objetivando o aperfeiçoamento profissional de servidores do Cade (vide item 6.8).

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não-continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada, previstas no art. 3º do aludido decreto.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1.1. Os dispositivos em questão disciplinam o tema da seguinte forma:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;** (grifos nossos)

5.1.2. Da norma legal, retiram-se os seguintes requisitos, necessários à presente contratação:

a) tratar-se de serviço técnico especializado;

b) a notória especialização do profissional/empresa.

5.2. Trata-se a presente contratação de um serviço de treinamento em área de conhecimento estritamente técnico, a saber, 43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, restando, assim, atendido o primeiro requisito para a inexigibilidade de licitação.

5.3. Da notória especialização do profissional/empresa

5.3.1. Embora o mestre Jorge Ulisses Jacoby ressalte que a singularidade deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado, é possível depreender que não se trata de característica exclusiva da empresa, sendo principalmente do corpo técnico.

5.3.2. Nessa seara, segundo a Lei nº 14.133, de 2021, temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifos nossos)

5.3.3. No caso específico do congresso, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Fundado em 20/11/1960,) o IIA Brasil tem 63 anos e está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors) e oferece uma ampla diversidade de cursos e, em todos eles, o foco é a formação, o desenvolvimento e a certificação dos profissionais de Auditoria Interna, além da preparação técnica para atender às expectativas do mundo corporativo.

5.3.4. Conforme as notas fiscais presentes no processo, já prestou serviços para Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, Mineração Belocal Ltda. e XS4 Capitalização S.A. Mais informações, podem ser observadas na página da empresa, no link <https://iibrasil.org.br>.

5.4. Em relação ao congresso em pauta, segue minicurrículo de alguns instrutores:

ALESSANDRO DA SILVA PORTINHO: Diretor Financeiro do IIA Brasil. Formado em ciências econômicas pela Universidade Federal Fluminense, com especialização em controladoria e finanças, governança de tecnologia da informação, e gestão empresarial. Possui premiação em segurança da informação pela TI Brasil Intelligence e em 2022 obteve Certificação C31000 - Certified ISO 31000 Risk Management Professional emitida pelo G31000 Risk Institute da Genebra Suíça. Mais de 20 anos de experiência profissional, tendo atuado em empresas públicas e privadas de grande porte, como TASA, INFRAERO, ITAÚ e BANCO DO BRASIL. Auditor Interno de carreira em Eletrobrás Furnas, desde 2005, nos últimos 5 anos como superintendente titular de Auditoria Interna da empresa. Nos últimos 5 anos foi coordenador do Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Riscos da Fundação COGE, composto por profissionais de empresas do setor energético brasileiro. A partir de 2023 ocupa posição de diretor financeiro do IIA Brasil.

DEBORA LAGE MARTINS LELIS: Diretora de Serviços aos Associados do IIA Brasil e Superintendente de Auditoria Interna da Cemig. Diretora de Normas e Certificações do IIA, Superintendente de Auditoria Interna da CEMIG. Mestre em Ciências Contábeis pela UFMG, Executive MBA pela Fundação Dom Cabral, Membro do Comitê de Auditoria da Aliança Energia e da Forluz, Membro do Comitê de Ética da Cemig. Atuou como professora das disciplinas de Auditoria de Sistemas e SOX do curso de Pós-Graduação em Auditoria da UFMG. Participou do planejamento e execução do Projeto de Reestruturação dos Controles Internos da CEMIG para

adequação à Lei Sarbanes-Oxley, gerenciou a Auditoria de Sistemas da Cemig até 2014 e a Auditoria de Processos até 2019, quando assumiu a superintendência da área.

HÉLIO ITO: Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil. Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Ética do IIA Brasil, head de Auditoria Interna do grupo CPFL, conselheiro fiscal do Instituto CPFL e membro do Comitê de Patrocinadores da VIVEST. Também foi membro do Comitê de Segurança da Informação, do Comitê de Ética, do Comitê de Crise, e do Comitê de Sustentabilidade na CPFL Energia.

Possui 26 anos de experiência em Auditoria Interna e quatro anos de experiência na gestão integrada dos processos de Auditoria, Riscos, Controles, Ética e Compliance. É Graduado em Análises de Sistemas, Mestre em Planejamento de Sistemas Energéticos, MBA em Finanças, Especialização em Auditoria Interna e em inteligência e contra inteligência estratégica. Possui certificações em Control Self-Assessment – CCSA e Risk Management Assurance - CRMA, além de habilitações em auditorias da qualidade, ambiental e de saúde e segurança do trabalho.

MARIA DA ROSA PEREIRA: Vice-presidente do Conselho de Administração do IIA Brasil e Chefe de Auditoria no Cade – MJ. Atualmente: Auditora Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade/MJ); Auditora Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União (CGU); e Vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto dos Auditores Internos (IIA Brasil). Formação: Certificada CIA e CCSA pelo IIA; Bacharel em Química Industrial (UFRGS); Bacharel em Ciências Contábeis (UnB); Especialista em Compliance (PUC/RS), Mestranda em Gestão de Empresas (UAL/Portugal).

Experiência Profissional: Auditora a 28 anos, atuando em acordos de financiamento e cooperação externos (BIRD, BID, PNUD, UNESCO) e em organizações de vários setores (ambiental, educação, saúde, economia e finanças, infraestrutura). Chefe de Auditoria na CGU, na Presidência da República e no Grupo Hospitalar Conceição.. No Ensino: Instrutora/palestrante nos temas: auditoria, governança, gestão de riscos e compliance, formando auditores e gestores.

PAULO ROBERTO GOMES: Diretor-geral do IIA Brasil. Diretor-executivo do IIA Brasil desde 2014. É membro do Comitê de Auditoria da Fundação Real Grandeza, do Comitê de Auditoria da FUNCOGE — que reúne 70 empresas do setor elétrico brasileiro —, membro do Conselho Fiscal do Flamengo e assistente técnico da Agência Americana Antidoping (USADA). Auditor de carreira aposentado de FURNAS, onde foi superintendente de Auditoria até 2017. Durante a carreira liderou o Macro processo Auditoria, Controle Interno, Compliance e Riscos (Integridade), liderou a implantação de auditoria em Tecnologia da Informação e de processo no Sistema Eletrobrás, executou auditorias no ambiente SAP, no Projeto SOX. Tem participações em auditorias que resultaram em abertura de comissões de sindicância, apoiou investigações a pedido do Conselho de Administração e Fiscal, elaborou programas de auditoria para diversos processos, incluindo perícia contábil, elaborou parecer na Revisão de normas e acompanhou a CGU, TCU e a Agência Reguladora em diversos trabalhos de campo.

RENATA LEMES ANTÔNIO: Superintendente de Auditoria Interna, formada em Ciências Contábeis com especialização em Negociação e Liderança pela FGV. 30 anos de experiência, sendo: 3 anos em Auditoria Independente na Trevisan, 10 anos em Auditoria Interna no Unibanco, 7 anos em Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos no Itaú-Unibanco, 6 anos em Consultoria na Trusty Consultores, 3 anos e meio na Auditoria Interna do Banco Pine e 1 ano na Auditoria Interna do Banco Voiter. Coordenei auditoria da migração do Banco Nacional para o Unibanco, Certificação SOx, dentre outros. Ministrei treinamentos de Auditoria Interna, Controles Internos e Gestão de Riscos; mediei painel do SUMMIT de Auditoria Interna da FEBRABAN em 2019; palestrei sobre "Projeção 2022 para a Auditoria Interna" em webinar do IIA em 2021; participei da criação e coordenei a Comissão de Auditoria Interna da ABBC; sou membro da Comissão de Avaliação do IIA Brasil e do Comitê de Auditoria Interna da Febraban. Fui responsável pela Auditoria Interna, Canal de Denúncias e Secretariado do Comitê de Auditoria Estatutário do Banco Pine, com relatório direto ao Conselho de Administração e técnico ao Comitê de Auditoria, tendo desenvolvido e implantado a metodologia ABR - Auditoria Baseada em Riscos. Tive forte interação com órgãos reguladores e apoiei a elaboração dos documentos obrigatórios do Comitê de Auditoria de acordo com exigências regulatórias e orientações IBGC. Atualmente, estou responsável pela Auditoria Interna do Banco Voiter, com relatório direto ao Conselho de Administração.

AILTON DE AQUINO SANTOS: Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. Diretor de Fiscalização e membro da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil desde julho de 2023. Nascido em Jequié, na Bahia, é servidor de carreira do BC desde 1998. De 2020 a 2023 atuou como Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira, e de 2015 a 2020, como Auditor Chefe do Banco Central, tendo exercido ainda a função de Chefe-Adjunto do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro entre 2012 e 2015. Integrou também o Conselho Curador do IBGE de 2021 a 2023. Ailton de Aquino tem dupla graduação, em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado da Bahia (Uneb) e em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). Possui ainda MBA em Contabilidade Internacional pelo Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, especialização em Engenharia Econômica de Negócios pela Fundação Visconde de Cairu e especialização em Direito Público pelas Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central.

ALEXANDRE CAVINA: Diretor de Segurança Cibernética e Privacidade. Alexandre trabalha há mais de 25 anos na área de Segurança da Informação e Cybersecurity em empresas de consultoria, Big Four e empresas de Telecomunicações e Finanças. Durante esse período, participou de projetos em outros países como EUA, Chile, Colômbia, México, Espanha e Áustria. Possui ampla experiência em segurança da informação, cybersecurity, privacidade e prevenção à fraudes, atuando em Tecnologia da informação; Segurança da Informação; Cybersecurity; Prevenção à Fraudes; Investigações Corporativas; Gerenciamento de Riscos Corporativos e outros projetos de consultoria. Alexandre liderou projetos de adequação à legislação de privacidade, assessment de segurança em ambientes IT e OT, implementação e operação de centros de monitoração e operação de segurança (SOC); Threat Intel, Threat Hunting, Gestão de Riscos e Conscientização de Segurança e Privacidade.

ANDRÉ SANTOS: Chief Audit Executive da Petrobras. Chefe Executivo da Auditoria Interna da Petrobras atuando em processos empresariais, operacionais, financeiros e tecnológicos, com foco na geração de valor, na condução de iniciativas ágeis e inovadoras e na promoção da jornada de transformação digital. Possui mais de 20 anos de experiência na área, dos quais, 10 anos atuando em funções gerenciais relacionadas ao temas de Auditoria Interna, SOX (Lei Sarbanes Oxley), Finanças, Contabilidade, Compliance e Riscos. Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, pós-graduado em auditoria, controle e riscos de sistemas da informação pela Coimbra Business School, possui MBA em Liderança, Inovação e Gestão 4.0 pela PUC-RS e Certificado pelo IIA (CIA).

ANTONIO CLAUDIO LIMA CASTANHEIRO: Chief Compliance Officer no Grupo Guanabara. Antonio Castanheiro é advogado, contador, com MBA em Finanças e Mestrado em Contabilidade. Possui 26 anos de experiência, 22 deles em multinacionais, liderando áreas complexas e diversificadas nos processos de Orçamento, Gestão de Contratos, Auditoria Interna, Compliance, Ouvidoria, Controles Internos, Riscos e Prevenção de Crises. Também geriu áreas corporativas comuns a Serviços Compartilhados, como Segurança Empresarial, Infraestrutura e Facilities, Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional. Possui conhecimento nos setores de Mineração, Logística e Transporte, Fundos de Pensão, Energia, Instituições Financeiras, Varejo, Administradoras de Cartões, Seguradoras, Turismo e Indústrias em geral. Com passagem pela Deloitte, Embratel, Vale, Arcelor Pecém e atualmente exerce o cargo de CCO no Grupo Guanabara. No segmento de fundos de pensão, foi Conselheiro Fiscal da Valia, por indicação da

patrocinadora (Vale S.A.), e Membro Independente do Comitê de Medidas Disciplinares na Petros – Fundação Petrobras de Seguridade Social. Atualmente atua como Membro do Comitê de Riscos da Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, patrocinada da Caixa Econômica Federal. Concluiu o curso de Conselheiro de Administração do IBGC e profissional certificado pela LEC (CPC-A) e pelo Instituto de Seguridade Social (ICSS). Atualmente é Membro de Comitê da Comissão de Gerenciamento de Riscos Corporativos do IBGC, Diretor Vocal de Compliance do IBEF - Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças no Rio de Janeiro e Membro do Conselho Empresarial de Governança e Compliance da ACRJ – Associação Comercial do Rio de Janeiro e Finanças (UFF). Castanheira também leciona diversas disciplinas em MBAs e cursos de graduação nas áreas contábil, de auditoria, compliance, ESG e correlatas.

CECÍLIA DA SILVA ANGELO: Enfermeira Supervisora do Centro Cirúrgico e CME ACCamargo Cancer Center. Capacitação Robótica pela Intuitive, em Houstoun (Coordenadora de Enfermagem do Programa Robótico ACCamargo Cancer Center); Membro do GEAP (Grupo de Enfermagem e Assistência Peri Operatória) pela USP como pesquisadora; Docente em Graduação e Pós-graduação (Robótica e Oncologia); MBA em Gestão de Pessoas FVG STRONG; Membro da diretoria e Coordenadora do Comitê Robótica na SOBECC (Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização); Mestranda no ACCamargo Cancer Center - Mestrado Profissional.

DANIEL PERRELLI LANÇA: Diretor de Compliance da Cemig. Advogado. Especialista em Compliance Regulatório pela Universidade da Pensilvânia. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa.

DIOCESIO SANT'ANNA: Executivo de Auditoria do Superior Tribunal de Justiça. Graduado em Ciência da Computação. Pós-graduado em Auditoria do Setor Público pelo Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Gama Filho. Professor universitário. Autor do Livro Consultoria em Auditoria Governamental pela editora Fórum. Palestrante em diversos ramos do direito. Instrutor do Instituto dos Auditores Internos - IIA Brasil e de diversos cursos técnicos nas áreas de auditoria, consultoria, governança, riscos, licitações e Contratos entre outros. Atualmente é analista judiciário do Superior Tribunal de Justiça onde exerce a função de coordenador de auditoria de aquisições e contratações. No mesmo órgão já exerceu a função de secretário de auditoria interna. Conta com mais de 15 anos de atuação na área de auditoria e controle na administração pública.

ELOIR JOAKINSON: CEO da UEG Araucária S.A. e Conselheiro de Administração. Mestre em Governança e Sustentabilidade, com certificações em: CIA, CCSA, CRMA, CNAI, CPA 20, CCF IBGC e CCA+ IBGC. Sólida experiência em Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, com atuação marcante em organizações de grande porte. Minha trajetória é pautada pela busca incessante por uma cultura de integridade, excelência e sustentabilidade, catalisando a inovação e a transformação nos negócios. A sinergia entre expertise técnica e visão estratégica é o meu referencial para inspirar equipes e alcançar resultados de impacto.

FÁBIO PIMPÃO: Presidente do Conselho de Administração do IIA Brasil e Diretor de Auditoria Interna Whirlpool. Possui certificações CIA, CCSA e CRMA e é administrador de empresas com pós-graduação em Controladoria e MBA em Gestão Empresarial. Atualmente é Diretor de Auditoria Interna na Whirlpool, sendo responsável por Auditorias na América Latina. Além disso, administra o Programa de Sarbanes-Oxley para a região, apresentando os resultados trimestralmente para a Alta Administração regional da Companhia. Pimpão possui passagens em outras empresas multinacionais, como American Axle & Manufacturing onde passou 6 anos entre México e Estados Unidos. Defensor assíduo da profissão, é Presidente do Conselho de Administração do IIA Brasil, além de ser membro do International Internal Audit Standards Board (The IIA Inc.).

FÁTIMA GEADA: Presidente da Direção do IPAI IIA de Portugal. Doutorado em Economia (ISEG/UTL); Mestrado em Métodos Quantitativos Aplicados à Economia e Gestão de Empresas (ISEG/UTL); Pós-graduação em "Risk Assessment to Audit Programs" (MIS Training Institute, Londres); Presidente da Direção do IPAI - IIA Portugal; Vocal Conselho Fiscal Galp Energia, TAP SGPS e Conselho Fiscal da PGA Portugália Airlines; Vice-presidente Conselho Fiscal da Ordem dos Economistas; Professora Universitária ISEG, pós-graduações do IDEFE, da Universidade Católica, da Universidade Nova ENSP, Universidade Autónoma, Atlântica e do ISCAC.

FELIPE SABOYA: Diretor-adjunto do Instituto Ethos. Engenheiro de Produção e Mestre em "Políticas do Trabalho e Globalização", pela Universidade de Kassel, Alemanha. Atua em organizações da sociedade civil há mais de 15 anos, em temas como responsabilidade social empresarial, direitos humanos, ética e integridade. Foi Coordenador Técnico do Instituto Observatório Social. Trabalha no Instituto Ethos desde 2011, onde coordenou nacionalmente o Projeto "Jogos Limpos Dentro e Fora dos Estádios" e foi Gerente Executivo de Relações Institucionais.

HENRIQUE LUZ: Conselheiro de Administração. Bacharel em Ciências Contábeis com cursos de extensão em Harvard, Duke e outras, inclusive o Singularity University. Carreira de 43 anos na PUC onde atuou em seu Comitê Executivo de Liderança por 24 anos. Conselheiro, Ex-conselheiro e Presidente de Conselho em: Grupo Maringá; Oi S.A; IRB (Re); Burger King (Zamp); Cellera Farmacêutica; Racional Engenharia; Hospital Sírio Libanês; Museu de Arte Moderna (MAM); Fundação Dorina Nowill para Cegos; Ex-presidente dos Conselhos do IBGC, IBEF e ANEFAC (Rio). Membro do IBGC, IIA e IBRACON.

IRAM ALVES DE SOUZA: Auditor Geral do Banco do Brasil . Auditor Geral do Banco do Brasil (BB), Conselheiro Fiscal da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (Previ) e Coordenador do Comitê de Auditoria do UBS BB. É representante do BB no Comitê de Auditoria da Febraban. Graduado em Ciências da Computação, possui Pós-Graduação em Ciência da Computação pela Universidade de Brasília - UnB, MBA em Riscos pela USP, Mestrado em Computação Aplicada pela UnB e Formação para Executivos pelo Insper. Funcionário de carreira do BB há 36 anos, tendo exercido o cargo de Gerente Executivo de Risco de Mercado e Liquidez da Diretoria de Gestão de Riscos e de Gerente Executivo de Controles Internos e Compliance do Banco do Brasil. Atuou também como Presidente do Conselho de Administração da BBCI Holding. Foi membro do Conselho Fiscal da Ativos SA, do Comitê de Riscos e Capital da Cielo e da Cateno.

JETRO COUTINHO MISSIAS: Auditor Federal de Controle Externo. Bacharel em Administração pela Universidade de Brasília (UnB), pós-graduado em Direito Financeiro e Tributário (i), Direito Administrativo (ii), Gestão (iii) e Planejamento Empresarial (iv) e Administração Pública (v). Professor de Economia e de Contabilidade Pública para concursos públicos. É especialista em gestão de riscos e controles internos e Auditor do TCU, órgão no qual seus trabalhos têm sido premiados no prêmio Reconhe-Ser, que identifica os destaques no órgão. Foi responsável por equipe que fiscaliza R\$ 25 bilhões de reais anualmente. É membro dos Grupos de Trabalhos de Gestão de Riscos em Processos de Fiscalização do Tribunal (i), de Medição de Desempenho do Tribunal de Contas da União (ii) e de melhoria de procedimentos internos do TCU (iii) . Representou o Brasil nas missões oficiais do TCU para a Turquia (Força Tarefa em Auditoria de Ética), Bulgária e Croácia (Study Visit em parceria com o Banco Mundial para conhecer o Sistema de Controle Interno desses países) e França (54ª Sessão do Comitê de Governança Pública da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Co-autor do livro Sistema de Controle Interno no Brasil e na Europa (ed. Fórum). Ainda sonha em jogar na NBA. Acredita que a auditoria transformou a sua vida e pode transformar o Brasil.

JORGE BADILLO: Diretor de Serviços Globais (IRC-The IIA). Possui mais de 26 anos de experiência em auditoria interna, financeira, gerencial, forense e TI. É membro do Conselho de Administração do Global Institute of Internal Auditors – The IIA, e já foi Presidente da Fundação Latino-Americana de Auditores Internos – FLAI, Presidente da IAI Equador e membro do Conselho de Administração da

IAI Chile. Jorge também é Auditor Contador Público – CPA, possui MBA, diploma em Controle de Gestão, em Gestão de Mineração, e em Compliance Corporativo. Suas certificações a nível internacional são: CIA, QIAL, CRMA, CCSA, CGAP, CISA, CFE.

JÚLIO BORGES DE CARVALHO: Sócio líder da prática de Auditoria Interna da KPMG no Brasil. Profissional com +23 anos de atuação GRC em diversos segmentos no Brasil e Latam. Atualmente é sócio líder da prática de Auditoria Interna da KPMG no Brasil. É membro pró bono do Comitê de Auditoria do Child Fund, organização não governamental de proteção à infância e juventude. Apoiando iniciativas do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, foi líder de capítulo, foi membro da comissão de gestão de riscos, e atualmente é membro da comissão de mercado de capitais e professor convidado. Graduação em Administração com MBA em Gestão de Projetos, e formação executiva em gestão de riscos, Compliance, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Comitê ESG. Certificado CIA - Certified Internal Auditor, CCSA - Certified in Control Self-Assessment, e CRMA - Certification in Risk Management Assurance pelo IIA - Institute of Internal Auditors. Certificado CFE - Certified Fraud Examiner pela ACFE - Association of Certified Fraud Examiners.

LUCIA CASASANTA: Conselheira de Administração. Lucia Casasanta é Conselheira de Administração do Grupo Madero, COPEL e VEM Conveniência; Conselheira Fiscal da Weg; Coordenadora / Membro do Comitê de Auditoria da Vast Infraestrutura, Profarma e Falconi Consultores. Foi Conselheira de Administração da Santo Antônio Energia, da Eletrobrás, de Furnas e da CGT Eletrosul, tendo sido também Diretora de Governança, Riscos e Conformidade da Eletrobras. Sua carreira profissional foi desenvolvida na auditoria e consultoria em gestão de riscos e de processos de negócios, com 29 anos de experiência na Arthur Andersen/Deloitte, dos quais 13 anos como Sócia.

MARCELO FRIDORI: Gerente Executivo de Auditoria Interna. Marcelo Fridori, Certificado pelo IIA: Certified Internal Auditor, Certified in Control Self-Assessment e Certified in Risk Management Assessment. Conselheiro de administração, Membro de comitê de auditoria e Conselheiro fiscal certificado pelo IBGC. Especialista em Governança, Riscos e Compliance pela KPMG – Risk University Advanced. Mestre em administração de empresas pela FEA - USP. Graduado em administração de empresas e em engenharia de produção. Gerente executivo de auditoria interna da Vibra Energia. Membro da Comissão de Gerenciamento de Riscos Corporativos do IBGC. Professor convidado do IBGC em disciplinas sobre auditoria interna.

MARIA TERESA DINIZ VELLOSO LODI: Diretora Médica na Magara Assistência e Auditoria Médica. Formação Médica com especialização em Ginecologia /Obstetrícia e Medicina Legal. Auditora Médica há 25 anos, atuando em várias Operadoras de Saúde. MBA em Gestão de Sistemas de Saúde pela FGV; Direito Médico pela Escola Paulista de Direito; Compliance pelo Instituto Insper; Certificação Internacional em Compliance Frankfurt University of Applied Sciences; Certificação Compliance em Saúde pelo Colégio Brasileiro de Executivos em Saúde (CBEX); Certificação em Combate às Fraudes e Corrupção pela LEC /FGV; Certificação em LGPD pela LEC/FGV; Certificação em LGPD pela EXIN Certificate -USA; Certificação em Investigações Internas – LEC/FGV.

MARIO SERGIO CORTELLA: Filósofo, Professor, Escrito e Palestrante. Nascido em Londrina/PR em 1954, filósofo e escritor, com Mestrado e Doutorado em Educação, professor-titular da PUC-SP (na qual atuou por 35 anos), com docência e pesquisa na Pós-Graduação em Educação e no Departamento de Teologia e Ciências da Religião; é professor-convidado da Fundação Dom Cabral e ensinou no GVpec da FGV-SP. Foi Secretário Municipal de Educação de São Paulo (1991-1992), tendo antes sido Assessor Especial e Chefe de Gabinete do Prof. Paulo Freire. É autor de diversos livros nas áreas de educação, filosofia, teologia e motivação e carreira.

MIRIAM WIMMER: Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD. Doutora em Políticas de Comunicação e Cultura pela Faculdade de Comunicação da UnB e Mestre em Direito Público pela UERJ. É servidora pública desde 2007, tendo ocupado cargos de assessoramento e direção em diferentes organizações, como a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, o Ministério das Comunicações e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Também é professora do corpo permanente do Mestrado Profissional em Direito do IDP e professora convidada de direito digital e proteção de dados pessoais em diversas instituições.

PAULA YOSHIE MAEDA: Auditora Geral do Município de São Paulo. Auditora Geral do Município de São Paulo e já atuou também como Diretora da Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia na Controladoria Geral do Município. É engenheira civil formada pela Escola Politécnica da USP, tendo atuado na área de cálculo estrutural. Atualmente está em processo de certificação em auditoria interna pelo IIA e cursando pós-graduação em Gestão de Projetos na Construção Civil.

SALLY-ANNE PITTE: Presidente do Conselho Global de Diretores do The IIA. Sally-Anne possui mais de 30 anos de experiência na liderança de funções operacionais, de prestação de serviços e de consultoria é reconhecida mundialmente como especialista em controle de qualidade. Em 2003, fundou o Pitt Group para fornecer serviços de auditoria e garantia para o setor público, organizações civis e corporativas. É autora do estudo "Internal Audit Quality"; um programa de melhoria e garantia de qualidade. Ajudou mais de 100 organizações em vários países a desenvolver suas capacidades de auditoria e garantia, incluindo BHP, Telstra, Departamento de Defesa Australiano, Fundo Global das Nações Unidas, RACQ e a Universidade de New South Wales. Conduziu vários workshops de treinamento global com profissionais de auditoria e garantia e se apresentou em conferências internacionais na Malásia, Cingapura, África do Sul, Noruega, Estados Unidos, Austrália, Reino Unido, Colômbia e Emirados Árabes Unidos. Sally-Anne é membro profissional do Australian Institute of Internal Auditors (IIA-A), auditora interna certificada (CIA), profissional certificada em auditoria governamental (CGAP), possui bacharelado em Ciências Aplicadas, mestrado em Políticas Públicas e concluiu estudos de pós-graduação na Darden School of Business, University of Virginia (EUA).

TÂNIA MARA CORDEIRO: Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil. Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade FUMEC. Especialista em Contabilidade Governamental pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e em Auditoria e Gerenciamento de Riscos Corporativos pelo Centro Universitário UNA. Servidora efetiva do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais desde 1998, atualmente, lidera, a equipe de gestão da integridade e compliance do órgão. Possui a Certification in Control Self-Assessment – CCSA. Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil mandatos 2019/2020; 2021/2022 e 2023/2025. Membro do Comitê de Auditoria do IIABrasil, gestão 2021/2023.

5.4.1. Os demais currículos poderão ser consultados no site do evento (<https://iabrasil.org.br/conbrai/>) no menu palestrantes.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Trata-se de treinamento, em consonância com o disposto no artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, Lei nº 14.133/2021, tendo por objetivo o fomento às discussões e reflexões relacionadas à Auditoria Interna.
- 6.2. **Instituição promotora:** Instituto dos Auditores Internos do Brasil
- 6.3. **Nome do evento:** 43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna
- 6.4. **Local de realização:** Online

- 6.5. **Período de realização:** 26 a 28 de novembro, das 9h às 18h
- 6.6. **Carga horária:** 16h
- 6.7. **Público-alvo:** Profissionais de Auditoria Interna
- 6.8. **Relação dos servidores:** Bruna Casarotto Lima Sucha, Danilo Cherichella Cabral e Marcus Vinicius da Silva Pinheiro, todos lotados na Auditoria do Cade
- 6.9. **Conteúdo Programático:**
- 6.10. O Congresso será composto das seguintes palestras:
- “Repensando a Auditoria”
 - “ESG: Como a Auditoria Interna pode superar as expectativas da alta administração”
 - “O Auditor Interno em apuros: como lidar com situações de pressão e ameaças ao seu trabalho”
 - “Resultado da Pesquisa LATAM - Risco em Foco - Tópicos Importantes para os Auditores Internos”
 - “O Projeto de Evolução do IPPF - mudança (r)evolucionária”
 - “Conscientização sobre a importância de monitorar os riscos de integridade nas organizações na ótica da Auditoria Interna.”
 - “Riscos Envolvidos Na Utilização De Recursos Tecnológicos Na Área Governamental”
 - “Ética, pessoa, empresa e sociedade”
- 6.11. Além das palestras, serão realizadas trilhas durante o evento com os seguintes temas:
- “Governança Corporativa e os desafios na prevenção de irregularidades nas organizações”
 - “Norma global de Auditoria Interna: melhoria no processo de auditoria governamental”
 - “Desafios da Segurança da Informação e mitigação dos riscos cibernéticos”
 - “Riscos contábeis como devemos prevenir: teoria e prática”
 - “Termômetro: como estão os padrões de cultura e conduta ética nas organizações”
 - “A implementação do novo modelo 5.0 na Auditoria Interna”
 - “Evolução tecnológica a favor da Auditoria Interna”
 - “A estrutura GRC+A agregando valor nas organizações”
- 6.12. Maiores informações podem ser obtidas no Folheto/Folder do Curso (SEI nº [1279311](#)).

7. **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 7.1. A execução do objeto se dará da seguinte forma:
- 7.1.1. **Período de realização:** 26 a 28 de novembro, das 9h às 18h
- 7.1.2. **Carga horária:** 16h
8. **DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO**
- 8.1. A legislação que rege a matéria "pesquisa de preços" fundamenta essa etapa processual da seguinte forma:
- 8.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
- Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...)
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
(...)
VII - justificativa de preço;
- Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
(...)
- § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- 8.1.2. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:
- Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

...

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

8.2. Para a capacitação em pauta o preço ofertado ao Cade pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscents reais)** por pessoa, vide Proposta (SEI nº [1300096](#)).

Quadro-resumo	
Valor Unitário (referência: 1 inscrito) no Folder do Curso	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscents reais)
Valor Unitário (referência: 1 inscrito) com desconto na Proposta	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscents reais)
VALOR TOTAL	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

8.3. A fim de justificar o valor a ser cobrado do Cade pela prestação do serviço, juntou-se aos autos as seguintes Notas Fiscais e Notas de Empenho emitidas pela empresa para o mesmo treinamento ou similar:

Favorecido	Nº do Documento	Emissão	Nº SEI	Objeto	Data do Evento	Nº de Parte
Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A	21589	28/09/2023	1300273	43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	a ser realizado de 26 a 28/11/2023	1
Mineração Belocal Ltda.	21671	06/10/2023	1303107	43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	a ser realizado de 26 a 28/11/2023	1
XS4 Capitalização S.A.	21676	06/10/2023	1303108	43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	a ser realizado de 26 a 28/11/2023	1
PROPOSTA CADE				43º Conbrai - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	a ser realizado de 26 a 28/11/2023	3

8.4. Tomando por base o valor por participante praticado a outros entes, públicos ou privados, e àquele apresentado a esta autarquia para o curso em pauta, de de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** e observado na tabela detalhada no item 8.3, é que se infere que este encontra-se dentro do padrão ofertado em treinamentos ministrados de modo virtual pela empresa a ser contratada (SEI nº [1300096](#)).

8.4.1. Registre-se que as referências aplicadas nesta análise de preço obedecem a legislação referida no item 8.1.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para garantir o cumprimento dos serviços em comento a CONTRATANTE obrigar-se-á a:

9.1.1. efetuar a inscrição do servidor interessado;

9.1.2. exercer o acompanhamento do serviço;

9.1.3. notificar a empresa caso constatado que a condução dos trabalhos esteja em desacordo com o interesse da CONTRATANTE, propondo, neste caso, as devidas medidas corretivas; e

9.1.4. efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Visando a execução dos serviços, a instituição organizadora do evento obrigar-se-á a:

10.1.1. ministrar o evento de acordo com o conteúdo programático;

10.1.2. prover o material didático dos eventos;

10.1.3. fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse recíproco as quais o Cade julgue necessário conhecer ou analisar, para fins de execução dos serviços;

10.1.4. manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições estabelecidas na proposta apresentada;

10.1.5. encaminhar certificado de participação dos servidores, com os detalhes das sessões assistidas, seus instrutores e sua duração; e

10.1.6. cumprir o cronograma de execução dos serviços.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço em pauta, consistem na verificação da conformidade de sua prestação, em consonância com a proposta comercial e cronograma da capacitação preestabelecido, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos pelos servidores que compõem a área demandante principal da capacitação em pauta, a saber, Auditoria, em conjunto, no que couber, com a equipe do Seted/CGesp.

13.2. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento da prestação dos serviços, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução dos serviços devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, ao longo de sua realização, de forma com que se monitore o nível de qualidade dos serviços, para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção de falhas, faltas e irregularidades constatadas.

13.4. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo representante da CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante, exclusivamente, de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A empresa deverá iniciar os serviços na data acordada com a CONTRATANTE, ou seja, 26 de outubro de 2023. Caso haja inviabilidade de início nesta data, por falta de quórum, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE do fato, previamente ao início da capacitação, informando da postergação ou do cancelamento em definitivo desta, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

14.2. O recebimento e a aceitação do objeto obedecerão ao disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/2021, no que for aplicável, ocorrendo da seguinte forma:

14.2.1. definitivamente, após o término da capacitação, mediante envio do certificado de participação dos servidores.

14.3. Ao Cade reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, os serviços que não atenderem ao pactuado conforme a proposta comercial e a programação, obrigando-se o fornecedor a providenciar, nesse caso, sem ônus adicionais, a complementação ou

restituição dos mesmos.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA (SEI nº [1300096](#)).

15.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada.

15.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.3.1. o prazo de validade;

15.3.2. a data da emissão;

15.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.3.4. o período de prestação dos serviços;

15.3.5. o valor a pagar; e

15.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias, se cabíveis.

15.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. São os dados bancários da empresa (mais informações em SEI nº [1300096](#)):

Razão Social: Instituto dos Auditores Internos do Brasil

Nome Fantasia: Instituto dos Auditores Internos do Brasil

CNPJ: 62.070.115/0001-00

Dados Bancários: Bradesco – 237 - AG: 0450 – C/C: 160056-7.

Optante do Simples Nacional: () Sim () Não

Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 – cj 42 Brooklin Paulista - São Paulo/SP - CEP: 04602-000

Telefone: (11) 5503-4040

E-mails: eventos@iiabrasil.org.br

Site (com link): <https://iiabrasil.org.br>

15.7. A ordem bancária deverá conter o nome dos participantes e o recibo ser enviado à Secretaria do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, via e-mail, para eventos@iiabrasil.org.br.

15.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
			TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. O termo de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, com fulcro no *caput* dos arts. 90 e 95, da Lei nº 14.133/2021, podendo, ainda, em caráter complementar, ser elaborado termo de condições gerais.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada (SEI nº [1304108](#)):

- Gestão/Unidade: 303001
- Fonte de Recursos: 1050
- Programa de Trabalho: 173389
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48
- Plano Interno: CE99BQCAPAC

19. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

19.1. Para assegurar a efetiva prestação dos serviços contratados pela Administração, revertendo-se em resultado em termos de desempenho e melhoria contínua dos processos:

- participar ativamente de, pelo menos, 75% da carga horária total da capacitação;
- justificar a ausência, quando superior a 25% da carga horária total da capacitação, com a anuência da chefia imediata, no sentido de subsidiar a avaliação quanto à necessidade de resarcimento ao erário (art. 20, § 1º, do Decreto nº 9.991/2019);
- fornecer o certificado de participação no evento tão logo esteja disponível; e
- preencher o formulário de avaliação da ação de capacitação disponibilizado pela CGesp/Cade.

20. DA AVALIAÇÃO DO CURSO

20.1. Após a realização do evento, a CGesp aplicará formulário de avaliação de capacitação, com o intuito de avaliar os serviços prestados e o aprendizado do servidor.

SAMER ALVES DE SOUZA

Assistente em Ciência e Tecnologia

De acordo. Encaminhem-se os autos para apreciação da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.

GEÓRGIA LATIFE ARAÚJO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Samer Alves de Souza, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/11/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geórgia Latife Araújo Albuquerque de Oliveira, Chefe de Serviço**, em 08/11/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1304088** e o código CRC **496EE94D**.